

LEI Nº 736 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei correrão à conta de reserva de contingência e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 704 de 04/01/01, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de setembro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI N° 736 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.10603272.036	3132-03	70.000,00	
2007.10603272.036	3132-00		156.000,00
TOTAL		70.000,00	156.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de setembro de 2001.

Celso Rampini do Carmo